



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.229, DE 13 MARÇO DE 1 991.

Complementa o Decreto nº 2.216, que regulamentou o itinerário e os pontos de paradas dos transportes coletivos no perímetro urbano de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º -

A empresa de transporte coletivo de passageiros, referida neste artigo, cumprirá obrigatoriamente a seguinte regulamentação com itinerários e pontos de paradas no perímetro urbano de Assis, a saber:

1. Guerino Seiscento Transporte Ltda.

HORÁRIOS MUNICIPAIS:

- 6 hs: - Assis - Tarumã - Nova América;
- 11 hs. 15 min. - Assis - Tarumã - Nova América; e
- 15 hs. 30 min. - Assis - Tarumã - Nova América.

IDA:

Terminal Rodoviário - Av. Getúlio Vargas - Av. Glória - Av. Marechal Deodoro - Av. Rui Barbosa - Rua José Teodoro - Av. Armando Sales de Oliveira - Av. Maracá - Acesso à SP 333.

IDA - PONTOS DE PARADA:

Mercado Modelo Municipal - Av. Rui Barbosa (defronte ao nº 17)

- Postinho (Vila Xavier) - Oramaq - Casa Ferreira - Igreja da Prudenciana.

VOLTA:

Acesso da SP 333 - Av. Maracá - Rua Humberto de Campos - Rua São Paulo - Rua Brasil - Av. Rui Barbosa - Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Av. Getúlio Vargas - Terminal Rodoviário.

Artigo 2º -

Os horários e frequência serão os estabelecidos pelo órgão concedente das linhas - D.N.E.R.

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de março de 1 991.



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2229/1991

Fls. 2/3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.229, fls 02.

Romeu José Wolfarini

ROMEU JOSÉ WOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de março de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO Nº 2.229, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Ementa : Complementa o Decreto nº 2.216, que regulamentou o itinerário e os pontos de paradas dos transportes coletivos no perímetro urbano de Assis.

Onde se lê : Horário Municipais:

- 6 hs - Assis - Tarumã - Nova América;
- 11 hs.15 min. - Assis - Tarumã - Nova América
- 15 hs.30min- Assis - Tarumã - Nova América

Leia-se : Horários Municipais

Assis - Tarumã - Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de março de 1991.


Luzia Moreira da Silva Souza
Chefe do Departamento de Administração